

INFRAESTRUTURA

Órgão

Ministério de Minas e Energia (MME)

Representação

Comissão de Apoio ao Processo Regulatório sob a perspectiva do Consumidor

Representantes



Titular

Antônio Florêncio de Queiroz Junior
2º Diretor Administrativo da CNC



Suplente

Evandro Américo Costa
Assessor Executivo
Conselho Empresarial de Turismo e Hospitalidade (CNC)

(Compareceu)

Ações

Reunião ordinária realizada no dia 2 de julho de 2021

Em virtude das discussões para consolidação das normas sobre direitos e deveres do consumidor, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) realizou a reunião com o objetivo de dialogar com a Comissão de Apoio ao Processo Regulatório sob a perspectiva do Consumidor para ouvir as considerações dos integrantes sobre o tema. O assunto está sendo discutido no âmbito da Consulta Pública nº 18/2021, cujo objetivo é obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento das propostas de Resoluções Normativas que tratam da consolidação dos atos normativos relativos aos temas “Direitos e deveres do usuário do serviço público de distribuição de energia elétrica” e “Transferência de ativos de Iluminação Pública”, bem como para o relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR).

As contribuições deverão ser enviadas em documento Word, utilizando o modelo para envio de contribuições que se encontra na seção Documentos Disponibilizados. O prazo de envio foi prorrogado até 22 de julho de 2021.

A documentação objeto da Consulta Pública está à disposição dos interessados na Internet, em <http://www.aneel.gov.br>, no menu principal Participação Social, item Consulta Pública.

As contribuições devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico CP018_2021@aneel.gov.br ou via protocolo digital da Aneel, disponível em <http://www.aneel.gov.br/protocolo-digital>.

Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados, quando envolvem sugestões de inclusão ou alteração parcial ou total, de textos alternativos e substitutivos de qualquer dispositivo.

As contribuições recebidas dentro do período estabelecido ficarão disponíveis no site da Aneel. Posteriormente, será disponibilizado também um relatório contendo a análise de tais contribuições, de acordo com os prazos definidos pela legislação específica.

Segundo o coordenador da Comissão, Marcos Bragatto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi padronizado em todos os artigos que tratam de correção monetária, substituindo o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) utilizado em alguns artigos. A padronização harmoniza o texto consolidado com o mesmo índice utilizado nos contratos de concessão e de permissão da distribuição. Bragatto informou, também, que o diretor Sandoval Feitosa, relator do processo, realizará no dia 16 de julho uma reunião com o objetivo de dialogar e trocar ideias com os consumidores.